



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO
CRESPINO/RO

EDITAL Nº 01/2024



ANEXO II – DESCRIÇÕES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS/FUNÇÕES

RETIFICAÇÃO Nº 01

CARGO/FUNÇÃO: 101/102 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS (Lei Municipal nº 853/2019).
REQUISITO: Ensino Elementar.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Executar todas as tarefas de finalidade auxiliar e complementar de outros cargos tais como: varredores, limpezas, carregadores, capinas, podas, roçados; utilizar ferramentas, tais como: enxadas, enxadões, alavancas, pás, picaretas e assemelhados, serviços de coleta de lixo e exercer atividades correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 103 - BRAÇAL (Lei Municipal nº 853/2019).
REQUISITO: Ensino Elementar.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Executar todas as tarefas de finalidade auxiliar e complementar de outros cargos tais como: varredores; limpezas; carregadores; capinas; podas; roçados; utilização de ferramentas, tais como: enxadas, enxadões, alavancas, pás, picaretas e assemelhados, serviços de coleta de lixo e exercer atividades correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 104 - COVEIRO (Lei Municipal nº 853/2019).
REQUISITO: Ensino Elementar.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Abrir as covas e proceder os aterramentos dos sarcófagos, zelar pela limpeza, conservação geral do cemitério, catacumbas e muros e executar outras tarefas correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 105 - ELETRICISTA (Lei Municipal nº 853/2019).
REQUISITO: Ensino Elementar com experiência.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Executar as ordens de serviços emitidos pelo superior hierárquico, consistente em novas instalações, reparos e manutenção da parte elétrica dos prédios, praças e próprios públicos do município e exercer atividades correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 106 - MECÂNICO DE MAQUINAS PESADAS (Lei Municipal nº 853/2019 - alteração dada pela Lei Municipal nº 1.037/2022).
REQUISITO: Ensino Elementar com experiência.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Executar, mediante ordem de superior hierárquico, os serviços de reparos, tarefas de montagem, reparo e revisão de motoniveladoras, tratores, retroescavadeiras, pás carregadeiras e outras máquinas pesadas; acompanhar a execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas; distribuir, orientar e executar tarefas de montagem, sempre que solicitado pela chefia; supervisionar guarda e conservação do equipamento e das ferramentas utilizadas; zelar pela limpeza e arrumação da oficina; orientar os servidores que auxiliem na execução de atribuições típicas da classe e exercer atividades correlatas.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO
CRESCO/RO

EDITAL Nº 01/2024



CARGO/FUNÇÃO: 107 - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES (Lei Municipal nº 853/2019).
REQUISITO: Ensino Elementar e Carteira Nacional de Habilitação categorias A e B.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos leves para transporte de pessoas ou materiais; realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo necessidades dos serviços de acordo com o cronograma estabelecido; verificar diariamente o estado do veículo, vistoriando bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento e exercer atividades correlatas..

CARGO/FUNÇÃO: 108/109/110 - MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS (Lei Municipal nº 853/2019 - alteração dada pela Lei Municipal nº 1.030/2022).
REQUISITO: Ensino Elementar e Carteira Nacional de Habilitação categoria D.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Conduzir veículos automotores, em geral, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto ou itinerário previsto, para transportar, a curta e a longa distância, de acordo com as regras de trânsito, cargas, servidores e/ou estudantes; realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo às necessidades dos serviços, de acordo com o cronograma estabelecido; verificar, diariamente, o estado de veículo, vistoriando pneumático, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento; zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento e exercer atividades correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 111 - OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS A (Lei Federal nº 9.503/1997 - Lei Municipal nº 853/2019).
REQUISITO: Ensino Elementar com experiência e Carteira Nacional de Habilitação categoria D (definida pela Lei Federal nº 9.503/1997).
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Realizar serviços de operações de máquinas pesadas, trator de pneus e esteira, de lâminas e outros similares, retro escavadeira e pá carregadeira, manipulando os comandos, fazendo ajustes e regulagem e acoplando implementos, para fazer funcionar os sistemas mecanizados, tração, impulsão, avanço, retrocesso e outros; controlar e realizar serviços de manutenção de máquinas e equipamentos utilizados nos diversos serviços limpando-os, lubrificando-os e efetuando outras operações necessárias ao seu funcionamento, para conserva-lo em bom estado e em perfeitas condições de uso e exercer atividades correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 112 - OPERADOR DE MOTOSSERRA (Lei Municipal nº 853/2019 - alteração dada pelas Leis Municipais nº 1.036 e nº 1.037/2022).
REQUISITO: Ensino Elementar com experiência.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Operar preparativos para funcionamento da máquina; painel de controle; combustível, fluidos e lubrificantes; compartimento do operador e principais controles de operação; controles da caixa de mudanças; instruções para o manejo da máquina. manutenção e lubrificação: principais pontos de lubrificação; tabelas de manutenção periódica sistema de arrefecimento do motor;



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO
CRESP/RO**

EDITAL Nº 01/2024



(radiador, correias, bomba d'água); sistema de combustível; sistema elétrico; sistema de frenagem; sistema de lubrificação do motor; sistema de purificação de ar do motor; conhecimentos práticos de operação e manutenção da máquina; procedimentos de segurança; funcionamento básico dos motores, direção, freios, pneus e exercer atividades correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 113 - PEDREIRO (Lei Municipal nº 853/2019).

REQUISITO: Ensino Elementar com experiência.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Proceder a ordenação e controle das ferramentas próprias de trabalhos; orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos a serem desenvolvidos, por auxiliares; realizar trabalhos braçais pertinentes a sua especialidade; trabalhar com instrumento de nivelamento e prumo e exercer atividades correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 201/202 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA (Lei Municipal nº 859/2019 - alteração dada pela Lei Municipal nº 1.048/2022).

REQUISITO: Ensino Fundamental Completo em instituição reconhecida pelo MEC.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar controles e registrar observações feitas ou alterações percebidas para possibilitar a tomada de providências imediatas, pela equipe de saúde; Auxiliar na manutenção, limpeza dos materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das atividades nutricionais; Auxiliar na organização em quaisquer outras áreas pertinentes observando as técnicas recomendadas, bem como zelando pela conservação adequada do equipamento utilizado; Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento; Informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; Montagem de Kit de esterilização; Zelar pela preservação e limpeza de utensílios e das dependências e das dependências do local de trabalho; providenciar a distribuição e a reposição de estoques, de acordo com orientação superior; Receber, registrar e encaminhar material para os diversos Núcleos da Unidade; Executar outras atribuições afins; Executar o tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Organizar arquivos e orientar o envio e recebimento de documentos pertinentes de sua área de atuação; Colaborar com os técnicos do grupo superior na elaboração de relatórios dos seus setores de atuação; Participar sob orientação de cursos para formação dos recursos humanos visando simplificar e aumentar a eficácia das atividades funcionais; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou critério superior e exercer outras atividades correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 203/204/205 - COZINHEIRA (Lei Municipal nº 853/2019 - Lei Municipal nº 1.118/2023).

REQUISITO: Ensino Elementar Completo em instituição reconhecida pelo MEC.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Cuidar da guarda e conservação dos alimentos recebidos; Realizar serviços de copa e cozinha, mantendo organizado o estoque; Auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral; Manter organizado o material de uso individual ou coletivo; Coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições; Preparar as refeições sob supervisão do Nutricionista atendendo os métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos; Auxiliar a servir lanches e refeições; Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; Participar de programa de treinamento, quando convocado e exercer outras atividades correlatas.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO
CRESPO/RO

EDITAL Nº 01/2024



CARGO/FUNÇÃO: 206/207 - MOTORISTA DE VEÍCULO CATEGORIA D (Lei Municipal nº 859/2019).
REQUISITO: Ensino Elementar Completo em instituição reconhecida pelo MEC e Carteira Nacional de Habilitação categoria D.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Dirigir veículos nas categorias em que seja habilitado, para transporte de pessoas ou materiais; Realizar viagens para outras localidades, segundo ordens superiores e atendendo necessidades dos serviços de acordo com o cronograma estabelecido; Verificar diariamente o estado do veículo, vistoriando bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento e exercer outras atividades correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 208/209/210/211/212 - VIGIA (Lei Municipal nº 853/2019).
REQUISITO: Ensino Fundamental Completo.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Atividades relacionadas com a vigilância das repartições específicas; fazer ronda de inspeção em intervalos fixados, dotados de providências pendentes e evitar roubos, incêndios e danos nos edifícios e materiais sob sua guarda; verificar as autorizações para o ingresso nos locais e vedar a entrada de pessoas não autorizadas. investigar quaisquer condições que tenha observado; verificar as portas e janelas para que sejam devidamente fechadas; zelar pela ordem e segurança da área sob sua guarda e exercer atividades correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 213/214/215/216 – ZELADORA (Lei Municipal nº 853/2019).
REQUISITO: Ensino Elementar Completo em instituição reconhecida pelo MEC.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Manter a higiene possibilitando o ambiente propício ao trabalho; atividades rotineiras, envolvendo a execução de trabalho gerais de serviços de limpeza e conservação de prédio e exercer atividades correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 301 - AGENTE ADMINISTRATIVO (Lei Municipal nº 853/2019 - alteração dada pela Lei Municipal nº 1.015/2022).
REQUISITO: Ensino Médio Completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas administrativas auxiliares, nas áreas de protocolo, arquivo, orçamentos e finanças, pessoal, material e patrimônio, organização e métodos, coleta, classificação e registro de dados; realizar serviços específicos de digitação e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo e outros similares; exercer atividades correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 302 - AGENTE ADMINISTRATIVO (Lei Municipal nº 859/2019 - alteração dada pela Lei Municipal nº 1.015/2022).
REQUISITO: Ensino Médio Completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO
CRESP/RO**

EDITAL Nº 01/2024



ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas administrativas auxiliares, nas áreas de protocolo, arquivo, orçamentos e finanças, pessoal, material e patrimônio, organização e métodos, coleta, classificação e registro de dados; realizar serviços específicos de digitação e outras tarefas afins, necessárias ao desempenho eficiente do sistema administrativo e outros similares; exercer atividades correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 303 - FISCAL DE TRIBUTOS (Lei Municipal nº 853/2019 - alteração dada pela Lei Municipal nº 1.061/2022).

REQUISITO: Ensino Médio Completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar no setor em que é responsável, notificações, intimações e quaisquer outras diligências solicitadas pelos órgãos da Prefeitura; laudas autos de infração por contravenção às posturas municipais; exercer fiscalizações do comércio, verificando a regularidade do licenciamentos; apreender por infração das leis e regulamentos mercadorias, animais, objetos expostos, negociados ou abandonados nas ruas e logradouros públicos; fiscalizar as linhas de transportes coletivos; efetuar vistorias de prédios e exercer atividades correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 401 - INSTRUTOR DE INFORMÁTICA (Lei Municipal nº 853/2019 - alteração dada pelas Leis Municipais nº 1.036/2022 e nº 1.118/2023).

REQUISITO: Ensino Médio Completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e curso Técnico Profissional na área.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Planejar e ministrar atividades de ensino que promovam ou facilitem a aprendizagem na área de Informática; Avaliar o processo ensino-aprendizagem de cada aluno; Elaborar material pedagógico com vistas a estimular os alunos na busca do conhecimento; Elaborar cronograma de atividades de forma a atender a demanda de todo o setor ou unidade; Sistematizar estudos, informações e experiências sobre a área ensinada; Identificar e empregar recursos didáticos de acordo com as situações de ensino-aprendizagem; Desenvolver demonstrações de atividades práticas nas aulas; Criar situações operacionais de atividades; Testar experiências no processo de ensino e de aprendizagem; Ministrar aulas teóricas e práticas, segundo o planejamento de atividades interdisciplinares; Orientar o aluno quanto à utilização de máquinas, ferramentas e equipamentos diversos; Manter os equipamentos em condições de uso regulando os mecanismos de controle do computador e equipamentos complementares; Identificar erros e adotar as medidas cabíveis para corrigi-los ou reporta-los ao responsável; Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 402 - TÉCNICO AGROPECUÁRIO (Lei Municipal nº 853/2019).

REQUISITO: Ensino Médio Completo em instituição reconhecida pelo (MEC), Curso Técnico em Agropecuária e registro no respectivo Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Transmitir as orientações e tecnologia ao agricultor e pecuarista, quanto a castração, descorna, vacinação e alimentação de volumosos; ficar a disposição das associações de pequenos produtores rurais, manter em ordem o cadastro do plantel bovino do município para garantir o ciclo das vacinações, orientar e elaborar pequenos projetos para aplicação na zona rural com relação à piscicultura, apicultura, suinocultura e outros de interesse do município e da população rural, orientar e acompanhar o agricultor e o produtor rural na correta aplicação de venenos, inseticidas, herbicidas, fungicidas e adubos químicos; prestar orientação e acompanhamento na fabricação de adubos



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO
CRESCO/RO**

EDITAL Nº 01/2024



orgânicos; manter atualizado o cadastro dos produtores rurais, com a definição da atividade principal de cada um e exercer atividades correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 403/404 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM (Lei Federal nº 14.434/2022 - Lei Municipal nº 859/2019 - Lei Municipal nº 1.121/2023).

REQUISITO: Ensino Médio Completo em instituição reconhecida pelo (MEC), Curso Técnico em Enfermagem e registro no respectivo Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Atividades envolvendo a execução de serviços técnicos de enfermagem, auxiliar sob supervisão o médico, o cirurgião dentista ou enfermeiro, no atendimento a pacientes nas Unidades Hospitalares de Saúde Pública, verificando a temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros, preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, para a realização de exames, tratamentos, etc. Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens e exercer outras atividades correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 405 - TÉCNICO DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO (Lei Municipal 853/2019 - alteração dada pela Lei Municipal nº 1.036/2022).

REQUISITO: Ensino Médio Completo em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e curso de Capacitação Profissional relativo ao cargo.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; Organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos e suprimentos; Operar equipamentos de processamento automatizados de dados mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; Interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; Notificar e informar aos usuários do sistema sobre qualquer falha ocorrida; Executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; Executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; Administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; Executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; Auxiliar na execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; Elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGO/FUNÇÃO: 406 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO (Lei Municipal nº 859/2019).

REQUISITO: Ensino Médio Completo em instituição reconhecida pelo (MEC), Curso Técnico em Laboratório e registro no respectivo Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Efetuar os trabalhos de manejo do material fornecido pelos pacientes e do material químico e reagentes, dentro das técnicas e orientações do biomédico, manter e cuidar do equipamento e utensílios do laboratório e exercer outras atividades correlatas.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO
CRESCO/RO

EDITAL Nº 01/2024



CARGO/FUNÇÃO: 407 - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL (Lei Municipal nº 859/2019 - alteração dada pela Lei Municipal nº 1.118/2023).
REQUISITO: Ensino Médio Completo, curso Técnico de Auxiliar de Odontologia e registro no Órgão da Classe.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico nas unidades de saúde; Organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais na intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras, preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho, realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas e biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamentos de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção, zelar pela conservação dos equipamentos e materiais do consultório odontológico; executar outras tarefas correlatas. Sob supervisão do cirurgião dentista realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidênciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; Agendar o paciente e orienta-lo quanto ao retorno e à preservação do tratamento; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante a saúde bucal; Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidênciação de placa bacteriana, e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde da Família, e espaços sociais identificados. Registrar os atendimentos e ações junto as Sistema de Informação da Atenção Básica – SISAB/E SUS e no Sistema de Informática da Secretaria Municipal de Saúde, executar outras atividades correlatas, e julgadas cabíveis.

CARGO/FUNÇÃO: 501 - ASSISTENTE SOCIAL (Lei Federal nº 8.662/1993 - Lei Federal nº 12.317/2010 - Lei Municipal nº 853/2019).
REQUISITO: Ensino Superior Completo de Bacharelado em Serviço Social com registro no respectivo Conselho de Classe.
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Atuar dentro da formação de Serviço Social nas seguintes funções: realizar acolhida, ofertar informações e realizar encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; planejar e implementar do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; mediar grupos de famílias do PAIF; realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; prestar apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; acompanhar famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; realizar busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolver projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; acompanhar famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentar sistema de informação, registrar ações desenvolvidas e planejar os trabalhos de forma coletiva; articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; realizar encaminhamento para serviços setoriais; participar das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; participar de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definir de fluxos, instituir rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organizar encaminhamentos,



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO
CRESPOLRO

EDITAL Nº 01/2024



fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território e exercer atividades correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 502 - BIOQUÍMICO (Lei Municipal nº 859/2019).

REQUISITO: Ensino Superior Completo de Bacharelado em Biomedicina ou Farmácia generalista com registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Permanecer no laboratório de análise, no horário pré-determinado elaborando e assinando os exames laboratoriais, que for solicitado pelo corpo clínico da Unidade Mista de Saúde ou de Médicos particulares, mediante expressa autorização do secretário Municipal de Saúde. Manter em rigorosa ordem os papéis requisições, encaminhamentos e cópias dos resultados dos exames elaborados e exercer outras atividades correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 503 - CONTADOR 20 HORAS (Lei Municipal nº 859/2019).

REQUISITO: Ensino Superior Completo de Bacharelado em Ciências Contábeis com registro no respectivo Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes do Fundo Municipal de Saúde, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis. Realizar o registro contábil da receita e da despesa far-se-á de acordo com as especificações constantes da Lei de Orçamento e dos créditos adicionais. Apurar a dívida flutuante compreendendo os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos, os débitos de tesouraria, fazendo-o por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas. Realizar o registro de todas as operações de que resultem débitos e créditos de natureza financeira, não compreendidas na execução orçamentária. Exercer outras atividades correlatas ao cargo.

CARGO/FUNÇÃO: 504 - CONTADOR 40 HORAS (Lei Municipal nº 853/2019).

REQUISITO: Ensino Superior Completo de Bacharelado em Ciências Contábeis com registro no respectivo Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Evidenciar, em seus registros, o montante dos créditos orçamentários vigentes, a despesa empenhada e a despesa realizada, à conta dos mesmos créditos, e as dotações disponíveis; realizar o registro contábil da receita e da despesa far-se-á de acordo com as especificações constantes da Lei de Orçamento e dos créditos adicionais; apurar a dívida flutuante compreendendo os restos a pagar, excluídos os serviços da dívida, os serviços da dívida a pagar, os depósitos, os débitos de tesouraria, fazendo-o por exercício e por credor distinguindo-se as despesas processadas das não processadas; realizar o registro de todas as operações de que resultem débitos e créditos de natureza financeira, não compreendidas na execução orçamentária e exercer atividades correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 505 - EDUCADOR FÍSICO (Lei Municipal nº 859/2019 - alteração dada pela Lei Municipal nº 1.118/2023).

REQUISITO: Ensino Superior Completo de Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO
CRESP/RO**

EDITAL Nº 01/2024



ATRIBUIÇÕES: Planejar, acompanhar, avaliar, executar e controlar as atividades relacionadas à educação física através da promoção da saúde e da capacidade física por meio de prática de exercícios e atividades corporais. Desenvolver programas de educação preventiva à saúde seguindo as diretrizes da atenção primária à saúde. Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade. Veicular informações que visem à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado. Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades por meio de atividade física regular, do esporte e lazer e das práticas corporais. Proporcionar Educação Permanente em atividade física/práticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes de saúde da família, sob a forma de coparticipação e acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente. Articular ações, de forma integrada às equipes de saúde da família, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da Administração Pública. Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social. Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais. Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde, para atuarem como facilitadores e/ou monitores no desenvolvimento de atividades físicas/práticas corporais. Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde da família na comunidade sugerindo e executando ações no âmbito das práticas corporais e atividades físicas. Promover ações ligadas às atividades físicas/práticas corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no Município. Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com outras equipes multidisciplinares e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais. Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas/práticas corporais e sua importância para a saúde da população. Atuar na execução de programas e projetos na área de assistência social. Integrar equipes multidisciplinares de atendimento aos programas e projetos na área da infância e juventude. Coordenar e dirigir as competições desportivas envolvendo os diversos setores da comunidade municipal, em especial as crianças e adolescentes. Supervisionar, dirigir e executar as atividades de práticas desportivas das crianças e adolescentes, organizando as competições e treinamentos. Implantar, coordenar e executar programas e projetos à infância e adolescência, especialmente àqueles considerados em situação de maior vulnerabilidade social, para promoção humana, na busca do seu desenvolvimento sadio. Organizar, coordenar e executar programas e projetos junto às crianças e adolescentes com vistas às práticas desportivas para a inclusão social, a melhoria da qualidade de vida e a valorização da pessoa humana. Atuar, planejar e executar projetos junto aos idosos assistidos ou não pelos programas sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da terceira idade. Coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do esporte. Executar ações correlatas às suas funções em qualquer programa ou projeto sob a determinação da Administração.

CARGO/FUNÇÃO: 506/507 - ENFERMEIRO(A) (Lei Federal nº 14.434/2022 - Lei Municipal nº 859/2019 - Lei Municipal nº 1.121/2023).

REQUISITO: Ensino Superior Completo de Bacharelado em Enfermagem com registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.



**CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO
CRESCO/RO**

EDITAL Nº 01/2024



ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, supervisionar, e executar serviços de enfermagem, participar da Elaboração, análise e avaliação de programas e projetos de saúde, desenvolver atividades de recursos humanos e educação em saúde, segundo diretrizes que norteiam a política em saúde, fazer a Sistematização da Assistência em Enfermagem (SAE), colaborar na investigação epidemiológica e sanitária, na atenção primária em saúde, desenvolver o Programa da Estratégia Saúde da Família (ESF) na sua área de atuação e exercer outras atividades correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 508 - ENGENHEIRO AGRÔNOMO (Lei Municipal nº 853/2019 - alteração dada pela Lei Municipal nº 1.118/2023).

REQUISITO: Ensino Superior Completo de Bacharelado em Engenharia Agrônoma com registro no respectivo Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Prestar assistência técnica aos agricultores, sobretudo os pequenos produtores rurais e Agroindústrias; Desenvolver e dar suporte à agricultura familiar; Elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas; Participar de discussões junto aos produtores rurais; Participar de feiras de agronegócio regionais; Promover o desenvolvimento da agricultura local, dentre outras atribuições correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 509 - ENGENHEIRO AMBIENTAL (Lei Municipal nº 853/2019).

REQUISITO: Ensino Superior Completo de Bacharelado em Engenharia Ambiental com registro no respectivo Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Coordenar e orientar tecnicamente as atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Analisar documentações e efetuar as vistorias técnicas necessárias à avaliação ambiental de obras, empreendimentos, atividades e serviços; Elaborar relatórios, pareceres e laudos de vistorias, relativos às matérias relacionadas a sua área, interpretando e aplicando leis e regulamentos; Assessorar nos assuntos inerentes a sua área específica de atividades; Receber e analisar as solicitações de licenças ambientais e os estudos e relatórios de impacto ambiental, impacto de vizinhança, inventário arbóreo, viabilidade técnica locacional, dentre outros; Fiscalizar as obras, empreendimentos, atividades e serviços visando o controle dos impactos ambientais no município e o atendimento à legislação ambiental no âmbito municipal, estadual ou federal; Elaborar, coordenar e acompanhar a execução técnica dos licenciamentos ambientais das obras, empreendimentos, atividades e serviços da Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO; Coordenar e elaborar estudos e documentos técnicos ambientais de obras, empreendimentos, atividades e serviços da Prefeitura; Participar e assessorar no estudo, pesquisa, planejamento e análise técnica dos parâmetros de uso e ocupação do solo, necessários à implantação e/ou atualização do planejamento urbano do município; Contribuir na elaboração de pareceres técnicos sobre os projetos de Lei que normatizam as questões ambientais do Município; Prestar informações ao público de natureza técnica sobre as questões ambientais no município; Prestar assessorias ou consultorias técnicas para fins de procedimentos licitatórios; Participar, analisar e orientar programas de monitoramento da qualidade urbana e ambiental, bem como, os programas de educação ambiental, arborização urbana e proteção dos recursos hídricos; Orientar, assessorar e informar as diretrizes ambientais para elaboração dos Planos Plurianuais; Acompanhar e assessorar o Termo de compromisso Ambiental do Município; Executar outras atividades pertinentes ao cargo, de acordo com as competências do órgão onde atua e interesse da municipalidade.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO
CRESPO/RO

EDITAL Nº 01/2024



CARGO/FUNÇÃO: 510 - ENGENHEIRO CIVIL (Lei Municipal nº 853/2019).
REQUISITO: Ensino Superior Completo de Bacharelado em Engenharia Civil com registro no respectivo Conselho de Classe.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Elaborar projetos e especificações, supervisionar, planejar e coordenar a execução das obras de saneamento básico; desenvolver estudos para a racionalização de processos de construção; prestar assistência técnica gerencial; emitir laudos e pareceres; fornecer dados estatísticos de sua especialidade; elaborar orçamentos e estudos sobre a viabilidade econômica e técnica e exercer atividades correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 511 - FISIOTERAPEUTA (Lei Federal nº 8.856/1994 - Lei Municipal nº 859/2019 - Lei Municipal nº 925/2021).
REQUISITO: Ensino Superior Completo de Bacharelado em Fisioterapia com registro no Conselho de Classe.
CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Promover a avaliação e diagnose das alterações cinético-funcionais de órgãos e sistemas do corpo humano, baseado em análises qualitativas e quantitativas da cinesia e dos processos sinérgicos das estruturas anatômicas envolvidas, prescrevendo e empregando as metodologias técnicas próprias de fisioterapia em benefício dos pacientes em benefício da saúde de forma a restaurar perturbações ou discinesias neuro-funcionais (de origem central ou periférica); disfunções do sistema cardiopulmonar; disfunções do sistema musculoesquelético (de origem traumática, congênita ou reumática); em pré e/ou pós operatório, preventivo à complicações metabólicas, aderências e retrações teciduais, bloqueios articulares e/ou disfunções decorrentes da longa permanência em leito; na profilaxia de disfunções cinéticas-posturais no jovem em idade escolar, na profilaxia de distúrbios funcionais nas doenças do trabalho, na educação e saúde, etc.; atuar na elaboração, execução e avaliação dos planos de saúde; promover palestras e campanhas visando a melhoria da saúde da população em geral; participar dos processos de programação e planejamento das ações e da organização do trabalho dos programas de saúde dos Governos Federal, Estadual e Municipal; propor, elaborar e acompanhar projetos que visem captar recursos; participar de sindicâncias ou processos administrativos e exercer outras atividades correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 512 - MÉDICO CLÍNICO GERAL (Lei Federal nº 3.999/1961 - Lei Municipal nº 859/2019).
REQUISITO: Ensino Superior Completo de Bacharelado em Medicina com registro no respectivo Conselho de Classe.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e analisar planos, programas e projetos na área da Secretaria da Saúde, realizar exames médicos, emitir diagnósticos, acompanhar pacientes internados, prescrever e ministrar tratamento para diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano, aplicar os métodos da medicina preventiva, definir instruções, praticar atos cirúrgicos e correlatos, emitir laudos, pareceres e guias de internação hospitalar/ambulatorial, aplicar as leis e regulamentos da saúde pública, desenvolver ações de saúde coletiva, participar de processos educativos de ensino, pesquisa e de vigilância da saúde, realizar atividades dentro da área de sua formação específica, assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência e exercer outras atividades correlatas.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO
CRESCO/RO

EDITAL Nº 01/2024



CARGO/FUNÇÃO: 513 - MÉDICO VETERINÁRIO (Lei Municipal nº 853/2019).
REQUISITO: Ensino Superior Completo de Bacharelado em Medicina Veterinária com registro no respectivo Conselho de Classe.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Exercer a prática médica veterinária em todas as suas especialidades, contribuir para o bem-estar animal; exercer atividades de defesa sanitária animal, e quando necessário em articulação com a vigilância sanitária municipal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão sobre produção animal no município; atuar nas produções industrial e agroindustrial e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar na fiscalização das áreas comerciais agropecuárias do município, e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente a Agricultura e Meio Ambiente dentro de sua área de formação e exercer atividades correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 514 - NUTRICIONISTA (Lei Municipal nº 859/2019 - alteração dada pela Lei Municipal nº 1.118/2023).
REQUISITO: Ensino Superior Completo de Bacharelado em Nutrição com registro no respectivo Conselho de Classe.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Atuar diretamente junto a indivíduos, famílias e comunidade; Participar de ações de educação continuada de profissionais de saúde; e articular estratégias de ação com os equipamentos sociais de seu território de atuação, em prol da promoção da alimentação saudável, do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional. A ação do nutricionista deve-se pautar pelo compromisso e pelo conhecimento técnico da realidade epidemiológica e das estratégias e das ferramentas de ação em saúde coletiva. Exercer também outras atividades correlatas a sua área de formação, assim como auxiliar outros órgãos do município quando solicitado e exercer outras atividades correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 515 - ODONTÓLOGO (Lei Municipal nº 859/2019 - alteração dada pela Lei Municipal nº 1.037/2022).
REQUISITO: Ensino Superior Completo de Bacharelado em Odontologia com registro no Conselho de Classe.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar infecções da boca, dentes e região maxiofacial utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bucal em geral, efetuar restauração, extração, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimento necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética, atender pacientes de urgência Odontologia, prescrevendo medicamentos de acordo com as necessidades e tipos de problemas detectados, planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando sua execução e executar outras tarefas correlatas e exercer outras atividades correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 516 - PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA (Lei Municipal nº 1.071/2022 - alteração dada pela Lei Municipal nº 1087/2023 - Piso fixado pela Lei Municipal nº 1.096/2023).
REQUISITO: Ensino Superior Completo em Educação Física, em curso de licenciatura plena reconhecido pelo MEC.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO
CRESPINO/RO

EDITAL Nº 01/2024



ATRIBUIÇÕES: É o titular de cargo da Carreira dos Profissionais em Educação Municipal, com funções de magistério. São as atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, aí incluída a direção ou administração escolar, planejamento escolar, inspeção, supervisão escolar, orientação educacional e coordenação pedagógica.

CARGO/FUNÇÃO: 517 - PROFESSOR - GEOGRAFIA (Lei Municipal nº 1.071/2022 - alteração dada pela Lei Municipal nº 1087/2023 - Piso fixado pela Lei Municipal nº 1.096/2023).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Geografia, em curso de licenciatura plena reconhecido pelo MEC.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: É o titular de cargo da Carreira dos Profissionais em Educação Municipal, com funções de magistério. São as atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, aí incluída a direção ou administração escolar, planejamento escolar, inspeção, supervisão escolar, orientação educacional e coordenação pedagógica.

CARGO/FUNÇÃO: 518 - PROFESSOR - HISTÓRIA (Lei Municipal nº 1.071/2022 - alteração dada pela Lei Municipal nº 1087/2023 - Piso fixado pela Lei Municipal nº 1.096/2023).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em História, em curso de licenciatura plena reconhecido pelo MEC.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: É o titular de cargo da Carreira dos Profissionais em Educação Municipal, com funções de magistério. São as atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, aí incluída a direção ou administração escolar, planejamento escolar, inspeção, supervisão escolar, orientação educacional e coordenação pedagógica.

CARGO/FUNÇÃO: 519 - PROFESSOR - LÍNGUA INGLESA (Lei Municipal nº 1.071/2022 - alteração dada pela Lei Municipal nº 1087/2023 - Piso fixado pela Lei Municipal nº 1.096/2023).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Letras - Inglês, em curso de licenciatura plena reconhecido pelo MEC.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: É o titular de cargo da Carreira dos Profissionais em Educação Municipal, com funções de magistério. São as atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, aí incluída a direção ou administração escolar, planejamento escolar, inspeção, supervisão escolar, orientação educacional e coordenação pedagógica.

CARGO/FUNÇÃO: 520 - PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA (Lei Municipal nº 1.071/2022 - alteração dada pela Lei Municipal nº 1087/2023 - Piso fixado pela Lei Municipal nº 1.096/2023).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Letras, em curso de licenciatura plena reconhecido pelo MEC.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: É o titular de cargo da Carreira dos Profissionais em Educação Municipal, com funções de magistério. São as atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, aí



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO
CRESPO/RO

EDITAL Nº 01/2024



incluída a direção ou administração escolar, planejamento escolar, inspeção, supervisão escolar, orientação educacional e coordenação pedagógica.

CARGO/FUNÇÃO: 521 - PROFESSOR - MATEMÁTICA (Lei Municipal nº 1.071/2022 - alteração dada pela Lei Municipal nº 1087/2023 - Piso fixado pela Lei Municipal nº 1.096/2023).

REQUISITO: Ensino Superior Completo em Matemática, em curso de licenciatura plena reconhecido pelo MEC.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: É o titular de cargo da Carreira dos Profissionais em Educação Municipal, com funções de magistério. São as atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, aí incluída a direção ou administração escolar, planejamento escolar, inspeção, supervisão escolar, orientação educacional e coordenação pedagógica.

CARGO/FUNÇÃO: 522 - PROFESSOR - PEDAGOGO (Lei Municipal nº 1.071/2022 - alteração dada pela Lei Municipal nº 1087/2023 - Piso fixado pela Lei Municipal nº 1.096/2023).

REQUISITO: Ensino Superior em Pedagogia, em curso de Licenciatura plena reconhecido pelo MEC.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: É o titular de cargo da Carreira dos Profissionais em Educação Municipal, com funções de magistério. São as atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, aí incluída a direção ou administração escolar, planejamento escolar, inspeção, supervisão escolar, orientação educacional e coordenação pedagógica.

CARGO/FUNÇÃO: 523 - PSICÓLOGO (Lei Municipal nº 853/2019).

REQUISITO: Ensino Superior Completo de Bacharelado em Psicologia com registro no conselho de classe.

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES: Atuar dentro da formação de Psicologia nas seguintes funções: realizar acolhida, ofertar informações e realizar encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; planejar e implementar o PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; mediar grupos de famílias do PAIF; realizar atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; prestar apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; acompanhar famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; realizar a busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; acompanhar famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentar sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articular ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; realizar encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; realizar encaminhamentos para serviços setoriais; participar das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; participar de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definir fluxos, instituir rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organizar encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território e exercer atividades correlatas.



CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE RIO
CRESPINO/RO

EDITAL Nº 01/2024



CARGO/FUNÇÃO: 524 - PSICÓLOGO (Lei Municipal nº 859/2019).
REQUISITO: Ensino Superior Completo de Bacharelado em Psicologia com registro no conselho de classe.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Proceder o acolhimento ao cliente/usuário do SUS, bem como a grupos de usuários específicos: idosos, gestantes; avaliar a fase psicológica do usuário e da família, em função da aceitação/rejeição; desenvolver atividades de psicoterapia breve para o estomizado e seus familiares, se necessário; fornecer subsídios e instrumentos teóricos que possibilitem à equipe multidisciplinar a detecção precoce e avanço dos distúrbios psicológicos do paciente estomizado; avaliar e acompanhar a dinâmica da equipe multidisciplinar, para que a mesma desempenhe o seu papel de forma mais integrada; desenvolver Grupos Terapêuticos; oferecer "apoio psicoterápico" ao paciente e seus familiares procedendo a leitura adequada do evento; atuar como agente de mudança na equipe multiprofissional da área da saúde: trabalhar com o staff das equipes humanizando as relações, atualizando os servidores com dinâmicas de grupo, cursos e treinamentos; enquanto profissional da equipe de saúde, definir limites de atuação entre os elementos desse grupo e, ao mesmo tempo, promover a troca de informações e a interação, que constituirá a visão global do atendimento; prestar assessoria na elaboração, implementação e avaliação de projetos pedagógicos coerentes com os vários segmentos da rede municipal de ensino atendendo alunos que lhe forem encaminhados para avaliação de acordo com os projetos implementados; análise e intervenção relacionadas às interações em sala de aula; desenvolvimento de programas junto aos pais, orientando sobre soluções facilitadoras da aprendizagem; diagnóstico e encaminhamento de problemas relativos a queixas escolares; participar dos processos de programação e planejamento das ações e da organização do trabalho dos programas de saúde dos Governos Federal, Estadual e Municipal; propor, elaborar e acompanhar projetos que visem captar recursos; participar de sindicâncias ou processos administrativos e exercer outras atividades correlatas.

CARGO/FUNÇÃO: 525 - TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR - PSICÓLOGO (Lei Municipal nº 1.071/2022 - alteração dada pela Lei Municipal nº 1087/2023).
REQUISITO: Ensino Superior Completo nas áreas de Psicologia Educacional com registro no conselho de classe.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços de psicologia educacional, e demais atividades complementares e afins correspondentes à profissão regulamentada por lei.

CARGO/FUNÇÃO: 601 - PROFESSOR - ORIENTADOR (Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei Municipal nº 1.071/2022 - alteração dada pela Lei Municipal nº 1087/2023 - Piso fixado pela Lei Municipal nº 1.096/2023).
REQUISITO: Ensino Superior Completo de Licenciatura em Pedagogia com habilitação em orientação escolar ou Especialização (pós-graduação) em Orientação Educacional.
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais.
ATRIBUIÇÕES: É o titular de cargo da Carreira dos Profissionais em Educação Municipal, com funções de magistério. São as atividades de docência e de suporte pedagógico direto à docência, aí incluída a direção ou administração escolar, planejamento escolar, inspeção, supervisão escolar, orientação educacional e coordenação pedagógica.